

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca de quais medidas a Agência Reguladora vem adotando para promover a universalização dos serviços de esgotamento sanitário nas regiões ainda não atendidas pelo sistema público.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Quais medidas vêm sendo adotadas para promover a universalização dos serviços de esgotamento sanitário nas regiões do município que ainda não são atendidas pela rede pública de coleta e tratamento de esgoto?
- Há planejamento, cronograma ou plano de expansão da rede de esgotamento sanitário para os próximos anos?
- Quais investimentos já foram realizados e quais estão previstos para ampliação da infraestrutura de esgotamento sanitário? Discrimine as fontes de recursos e os valores destinados às obras.
- Quais ações de fiscalização e acompanhamento vêm sendo desenvolvidas pela Agência Reguladora para garantir o cumprimento das metas de universalização estabelecidas no contrato de concessão e no Marco Legal do Saneamento Básico?
- Informar se há estudos técnicos em andamento para atendimento das áreas atualmente desprovidas da rede pública de esgotamento sanitário? Em caso positivo, encaminhar cópia ou síntese desses estudos.
- Quais são os principais obstáculos técnicos, financeiros, ambientais ou fundiários que têm dificultado a expansão da rede de esgotamento sanitário nas regiões ainda não atendidas e quais providências estão sendo adotadas para superá-los?

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500340035003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de julho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

